
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

Regime Próprio de Previdência Social –
RPPS do Município de Doutor Maurício
Cardoso – RS

2024

OPUBLICADO: 22/155/2023/12/2023 / 3 / RETINA 

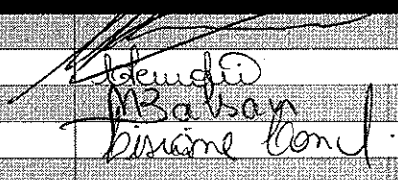
  

PARECER APROBATÓRIO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O
EXERCÍCIO DE 2024

No dia 28/12/2023, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso e do Comitê de Investimentos para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos para vigor no exercício de 2024. Em atendimento à Portaria 1467/2022 esta Política de Investimentos foi apreciada e aprovada dentro do prazo máximo estabelecido de 31 de dezembro de 2023.

Após a adoção dos procedimentos cabíveis e recebidos os esclarecimentos necessários, o Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso decidiu pela aprovação da Política de Investimentos 2024, cujos termos constam em anexo.

Doutor Maurício Cardoso, 28 de dezembro de 2023.

Nome	CPF	Assinatura
DELTON LUIZ BRANDALISE	373.064.210-34	
CAMILA ZEMOLIN	023.125.790-22	
MAGALI TERESINHA BALSAN	884.305.100-87	
LISIANE CONCLI	001.053.350-88	
KARINE TAIS HENGEM	019.059.400-41	

VPL/ID/DO: 22155/2023/28/12/2023 / 3 / RETIN: 84

1. Ente

1.1. Dados do Ente

- 1.1.1. Endereço: Rua Marechal Deodoro, 967
- 1.1.2. Bairro: Centro
- 1.1.3. CEP: 989250-000
- 1.1.4. E-mail: pdrmcard@pdrmcard.com.br
- 1.1.5. Telefone: 55 3534 1103

1.2. Dados do Representante Legal do Ente

- 1.2.1. CPF: 482.457.800-06
- 1.2.2. Nome: Marino José Pollo
- 1.2.3. Cargo: Prefeito
- 1.2.4. E-mail: pdrmcard@pdrmcard.com.br
- 1.2.5. Telefone: 55 3534 1214
- 1.2.6. Dados Início Gestão: 01/01/2017

2. Unidade Gestora

2.1. Dados da Unidade Gestora

- 2.1.1. CNPJ: 11.416.634/0001-46
- 2.1.2. Razão Social: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR
- 2.1.3. Legislação Municipal: Lei n.º 1980/2016 de 12/07/216
- 2.1.4. Endereço: Rua Marechal Deodoro, 967
- 2.1.5. Bairro: Centro
- 2.1.6. CEP: 98925-000
- 2.1.7. E-mail: pessoal@pdrmcard.com.br
- 2.1.8. Telefone: 55 3534 1091
- 2.1.9. Natureza Jurídica: Fundo Público

2.2. Dados do Representante Legal da Unidade Gestora

- 2.2.1. CPF: 373.064.210-34
- 2.2.2. Nome: Delton Luiz Brandalise
- 2.2.3. Cargo: Presidente
- 2.2.4. Data Início Gestão: 15/12/2016
- 2.2.5. E-mail: pmeng@pdrmcard.com.br
- 2.2.6. Telefone: 55 3534 1103
- 2.2.7. Tipo de Vínculo: Inativo

3. Governança

3.1. Gestão dos Recursos do RPPS

3.1.1. Identificação do Gestor

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
Magali Teresina Balsan	884.305.100-87	Efetivo	Executivo	Gestora	Portaria n.º 8655	15/12/2016	CP RPPS CGINV II)	03/11/2027

[Assinaturas manuscritas]

3.2. Colegiado Deliberativo do RPPS

3.2.1. Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
DELTON LUIZ BRANDALISE	373.064.210-34	Efetivo	Executivo	Presidente do CMP	Portaria nº 10.737/2022	18/10/2022	CP RPPS DIRIG II	20/03/2027
MAGALI TERESINHA BALSAN	884.305.100-87	Efetivo	Executivo	Membro do CMP	Portaria nº 10.737/2022	18/10/2022	CP RPPS CGINV II	03/11/2027
CAMILA ZEMOLIN	023.126.790-22	Efetivo	Executivo	Membro do CMP	Portaria nº 10.737/2022	18/10/2022		

3.3. Comitê de Investimentos do RPPS

3.3.1. Composição do Comitê de Investimentos

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Tipo Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
MAGALI TERESINHA BALSAN	884.305.100-87	Efetivo	Executivo	Gestora	Portaria nº 10.040	11/01/2021	CP RPPS CGINV II	03/11/2027
LISIANE CONCLI	037.654.499-62	Efetivo	Executivo	Membro do Comitê	Portaria nº 10.040	11/01/2021	CPA-10	02/02/2024
KARINE TAIS HENGEN	019.059.400-41	Inativo	Executivo	Membro do Comitê	Portaria nº 10.040	11/01/2021	CP RPPS CGINV I	10/01/2027

4. Identificação do DPIN

4.1. Elaboração da Política de Investimentos

4.1.1. Data da Elaboração: 27/12/2023

4.1.2. Responsável pela Elaboração: Magali Teresinha Balsan

4.2. Aprovação da Política de Investimentos

4.2.1. Denominação do Conselho Deliberativo do RPPS: Conselho Municipal de Previdência

4.2.2. Representante do CMP: Delton Luiz Brandalise

4.2.3. Data da Aprovação: 28/12/2023

4.3. Divulgação da Política de Investimentos

4.3.1. Forma de Divulgação: eletrônica

4.3.2. Descrição: no site www.pdrmcad.com.br e impresso no quadro de publicações

4.3.3. Data da Publicação: 28/12/2023

5. Meta de Rentabilidade

5.1. Índice de Referência: IPCA

5.2. Justificativa de escolha do indexador: O índice foi adotado por ser o mesmo utilizado para reajuste salarial dos servidores participantes do RPPS.

5.3. Meta Atuarial: 5,50%

6. OBJETIVOS

A presente Política de Investimentos – PI, estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do regime

previdenciário. Na construção deste documento foram observadas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com foco na Resolução CMN nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, atendendo as disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, também, considerados os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. Ainda, considera-se a redação da Resolução CMN 4.963/2021 no que diz respeito à estrutura mínima exigida para este documento. A vigência desta política compreende o período entre 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Na presente Política de Investimentos 2024, é possível identificar que:

- As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados os mais próximos possíveis da meta atuarial, considerando concomitantemente o perfil de risco mais adequado para a carteira do RPPS;
- O processo de investimento e desinvestimento será decidido pelo Gestor de Recursos e pelo Comitê de Investimentos, baseado nos relatórios de análise de produtos para a tomada de decisão acerca das alocações;
- O RPPS seguirá os princípios de ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução CMN nº 4.963/21, na Portaria MTP nº 1.467/2022.

7. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão dos recursos do RPPS envolve: o Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso, o Gestor de Recursos e o Comitê de Investimentos. No que diz respeito à elaboração e implementação da Política de Investimentos, cada um dos envolvidos possui as seguintes competências:

7.1 Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso

Aprovar a Política de Investimentos, através do seu órgão deliberativo, com base na legislação vigente, estabelecendo:

- a) Os limites operacionais por segmento (Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados e Fundos Imobiliários)
- b) O modelo de gestão adotado;

c) As diretrizes gerais de alocação de recursos, seleção e credenciamento de instituições financeiras e produtos financeiros, bem como a avaliação de desempenho;

d) Os parâmetros de rentabilidade perseguidos e sua compatibilidade com o equilíbrio financeiro e atuarial da carteira de investimentos;

e) Os limites de concentração em ativos de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

f) A metodologia para precificação dos ativos da carteira de investimentos;

g) A metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia e monitoramento dos riscos dos investimentos;

h) A metodologia para acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

i) o plano de contingência, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na legislação vigente e nesta Política, bem como dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

7.2 Gestor de Recursos

a) Executar as diretrizes definidas na Política de Investimentos quanto às alocações dos recursos do regime previdenciário de acordo com os limites aprovados, **subsidiado** pelo Comitê de Investimentos;

b) Apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo e adotar medidas de adequação da carteira em razão destes, **subsidiado** pelo Comitê de Investimentos;

c) **Executar**, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Política de Investimentos, com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e Resolução CMN nº 4.963/2021, visando o cumprimento da meta atuarial;

d) Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, possíveis alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso para aprovação;

e) Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, a aplicação em novas instituições financeiras;

f) Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e às que vierem ser realizadas;

g) Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, o credenciamento de entidades financeiras segundo as normas ditadas pela Secretaria de Previdência - SPREV.

7.3 Comitê de Investimentos

a) Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Resolução CMN nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, visando o cumprimento da meta atuarial;

b) Sugerir, em conjunto com o Gestor de Recursos, as alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso para aprovação;

c) Apreçar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, e emitir parecer a respeito dos mesmos;

d) Observar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação dos limites de alocações de acordo com a Política de Investimentos e as normas do CMN;

e) Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação em novas instituições financeiras;

f) Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem ser realizadas;

g) Fornecer subsídios ao Gestor de Recursos e ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso acerca da seleção de Instituições Financeiras, bem como, se for o caso, a recomendação de exclusões que julgar procedente;

h) Avaliar o credenciamento de entidades financeiras e modalidades de investimentos segundo as normas ditadas pela Secretaria de Previdência - SPREV;

i) Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, justificadamente, a revisão da Política de Investimentos ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

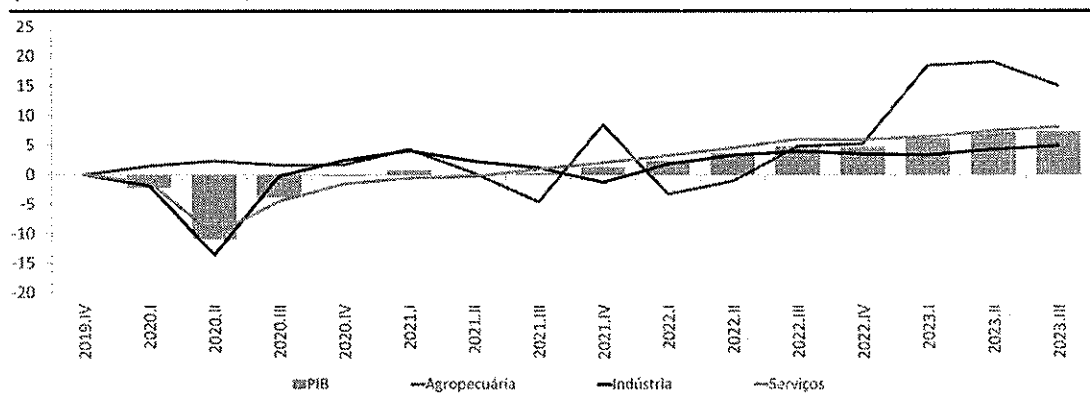
8. CENÁRIO ECONÔMICO

8.1 Conjuntura Atual

Segundo analistas de mercado em 2023, o desempenho da economia brasileira vem surpreendendo. O atual cenário permite delinear um crescimento

superior a 3% – ainda que o resultado do produto interno bruto (PIB) no terceiro trimestre de 2023 tenha revelado um processo de desaceleração, diminuindo no acumulado do ano de 3,8%, em junho, para 3,2%, em setembro. No ano, o dinamismo da economia foi pautado sob a ótica da demanda pelas exportações e pelo consumo das famílias e, na perspectiva da oferta, pela agricultura e pelos serviços.

PIB e componentes da oferta: taxa de crescimento acumulada – índices dessazonalizados
(Base: 4º trim./2019 = 0)



Fonte: IBGE.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/ipea.

O ano foi marcado por uma decaída nos preços das commodities. Isso, contudo, não afetou o ritmo de crescimento das exportações, na medida em que houve aumento nas quantidades vendidas, resultando em forte impulso externo para o resultado do PIB. O desempenho do setor agropecuário, consubstanciado em uma supersafra agrícola, e a expansão acima do esperado da produção de petróleo criaram as condições necessárias para o Brasil conquistar novos mercados, suprimindo a demanda que antes era atendida por outros concorrentes.

A queda das cotações internacionais de commodities atuou no sentido de reduzir a inflação. Os efeitos da desaceleração da inflação foram mais intensos para as classes de renda mais baixas, pois ocorreram em bens com maior proporção no orçamento de famílias de baixa renda, como os alimentos. Adicionalmente, a fragilidade financeira das famílias começou a melhorar no segundo semestre do ano, com a redução do comprometimento da renda com o pagamento do serviço da dívida. Essa conjunção de fatores alavancou os efeitos sobre o poder de compra da contínua elevação da massa de rendimentos do trabalho, ampliada por benefícios sociais (consobstanciados em programas como o Bolsa Família e nos benefícios previdenciários, elevados com a política de valorização do salário mínimo), contribuindo para explicar a elevada contribuição do consumo das famílias ao PIB.

A ampliação do poder de compra das famílias foi canalizada para serviços, o que ajuda a compreender o papel desempenhado pelo setor no crescimento do PIB em 2023. Por sua vez, a expansão do setor de serviços, tipicamente intensivo

em mão de obra, ajuda a elucidar a sustentação do emprego, mesmo com os resultados negativos da indústria de transformação.

A indústria de transformação, de forma geral, apresentou quadro de contínua estagnação, com setores em queda, a despeito do cenário de crescimento econômico. A deterioração da indústria de transformação, em parte, foi compensada pelo desempenho dos serviços de utilidade pública (como água, esgoto e energia elétrica) e da indústria extrativa. Esse cenário sugere que parte da expansão da demanda por bens duráveis e semiduráveis vazou ao exterior, o que é corroborado pelos dados desagregados de importações.

A perda de dinamismo da indústria de transformação repercutiu sobre a Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF). Aliás, o desempenho da FBCF sofre também por uma conjugação de fatores: a queda das concessões de crédito para os investimentos residenciais, o cenário ainda difícil do mercado livre de crédito e a fragilidade financeira das empresas, além da retração dos investimentos da administração pública direta no terceiro trimestre.

O dinamismo da economia, contudo, não teve como contrapartida o aumento da arrecadação. A queda do preço das commodities contribuiu para reduzir os lucros das empresas exportadoras. Em ato contínuo, houve queda das receitas tributárias incidentes sobre o lucro e as rendas da exploração de recursos naturais. Além disso, a deterioração da indústria, em um crescimento liderado por serviços e agropecuária, tende a diminuir a elasticidade da receita tributária com relação ao PIB, na medida em que a incidência tributária sobre a indústria é maior. A queda da arrecadação em um cenário de aumento de gastos, em linha com a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) de transição no 32/2022, ampliou o déficit fiscal, o que tende a ser revisto com a implementação do novo arcabouço fiscal em 2024.

Diante da revisão das séries das Contas Nacionais, ajustamos a projeção de 2023. Assim, a despeito do comportamento da FBCF em 2023, o consumo das famílias, sustentado pelo aumento consistente da massa salarial ampliada, e as exportações, ancoradas em produtos agropecuários e petróleo, são consistentes com uma expectativa de crescimento de 3,2% no ano.

Para 2024, mantivemos nosso cenário de crescimento de 2%. Essa desaceleração em relação a 2023 é justificada principalmente pela queda esperada do valor adicionado da agropecuária (-3,2%), penalizada pela adversidade climática. Porém, outras commodities como petróleo podem ainda mostrar desempenho positivo, dada a competitividade das áreas do pré-sal, cada vez mais intensamente exploradas, especialmente se a expectativa de manutenção do ritmo de crescimento do PIB mundial em 2024 em relação a 2023 se concretizar.

Também importante para a manutenção da nossa projeção é a expectativa que temos de que, embora o consumo das famílias não seja mais beneficiado pela deflação de alimentos, ainda assim, haverá um contexto de melhora da fragilidade financeira das famílias, com medidas como a continuidade da política de valorização do salário mínimo, o Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes (Desenrola Brasil) para as famílias de baixa renda e a queda da taxa Selic reverberando sobre o mercado de crédito.

Avaliamos ainda um cenário de reação dos investimentos e do setor industrial. A continuidade de atuação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com elevada aprovação de financiamentos em infraestrutura, os programas do governo federal, como o Minha Casa Minha Vida, os programas de incentivo ao crédito do governo federal com sistemas de garantias, além da trajetória de queda prevista para a taxa de juros Selic e na ponta do crédito tornam o cenário para o crescimento dos investimentos mais favorável em 2024. Além disso, o ciclo político das eleições municipais pode motivar a continuidade da trajetória de crescimento dos investimentos da administração pública direta.

Assim, o melhor cenário de crédito e os investimentos públicos e privados em infraestrutura, por exemplo, as obras de saneamento básico, geração de energia por fontes renováveis e de transporte, podem dinamizar a FBCF em 2024.

8.2 Perspectivas para 2024

Depois de um 2023 caracterizado pela resiliência do ritmo de atividade econômica em sua primeira metade, com desaceleração ao longo do 2º semestre na maior parte das economias, a expectativa é que a política monetária contracionista seguirá limitando o crescimento da economia global no próximo ano. Nesse contexto, a manutenção das pressões inflacionárias oriundas de mercados de trabalhos ainda robustos, fará com que os principais bancos centrais mantenham suas taxas de juros em patamar contracionista por período prolongado. No Brasil a perspectiva também é de desaceleração do ritmo de atividade. Além disso, seguem as preocupações relacionadas à condução da política fiscal no primeiro ano de vigência do novo arcabouço, diante dos desafios para elevar as receitas primárias e das dificuldades para comprimir despesas. Acreditamos que a continuidade do processo de desinflação permitirá que o ciclo de flexibilização da política monetária, iniciado pelo Banco Central do Brasil em agosto de 2023, siga ao longo das primeiras reuniões de 2024, mesmo diante da conjuntura internacional mais adversa e de expectativas de inflação desancoradas. Entretanto, entendemos que não haverá espaço para que a taxa de juros básica volte ao seu patamar de neutralidade no próximo ano, sendo esperado que isso ocorra apenas em 2025.

AMBIENTE EXTERNO

A economia norte-americana fechará 2023 com crescimento robusto e deverá iniciar 2024 com a perspectiva de relevante desaceleração, com uma leve recessão no 2º semestre refletindo os efeitos defasados do vigoroso ciclo de aperto da monetário empreendido pelo Federal Reserve (FED). Em linhas gerais, o principal risco negativo estará relacionado ao aperto de condições financeiras diante de um quadro de persistência inflacionária, que poderá exigir aperto monetário adicional, de forte expansão fiscal, que tende a elevar o risco de insustentabilidade da dívida pública, e de exacerbação de conflitos geopolíticos. Nesse quadro, a expectativa é que a inflação medida pelo CPI deverá fechar o ano corrente em 3,7%, alcançando 3,3% no seguinte, enquanto as medidas de núcleo deverão alcançar 3,9% e 2,9%, respectivamente. Por outro lado, o principal risco positivo estará associado a um mercado de trabalho bastante robusto, caracterizado por uma taxa de desemprego que permanecerá estável em 3,7% da força de trabalho ao longo do período, garantindo sustentação da renda e do consumo, em um ambiente no qual as famílias ainda detêm um volume elevado de poupança, acumulada ao longo da pandemia. Diante dessa conjuntura, o cenário base para o PIB indica um importante crescimento de 2,6% em 2023, desacelerando para 1,7% em 2024. No âmbito político, as eleições gerais em novembro de 2023 irão definir não apenas a presidência, mas também renovar as 435 cadeiras da House of Representatives e 34 cadeiras no Senado.

EUROPA: Em perspectiva, o ano de 2023 na Zona do Euro foi marcado pela inflação ainda em patamar muito elevado, pressionada, em um primeiro momento, principalmente, pelos choques de oferta de energia decorrentes do conflito Rússia-Ucrânia e, em um segundo momento, pela dinâmica da reabertura com a migração do consumo de bens para serviços, intensificando a inflação de salários e tornando os preços de serviços bastante resilientes. Com a reversão dos estímulos monetários promovidos após o choque provocado pela COVID-19, a atividade passou a desacelerar com mais intensidade a partir do terceiro trimestre do ano, porém, as expectativas para o próximo ano sinalizam para uma inflação de núcleo resiliente, mesmo em um ambiente de baixo crescimento da atividade. Além disso, o cenário para a atividade deve ser influenciado negativamente pelo crescimento mais fraco em nível mundial, tensões comerciais, diante do quadro geopolítico mais deteriorado e enfraquecimento do suporte fiscal, devido à necessidade de readequação ao plano de controle fiscal estabelecido.

No âmbito da política monetária, apesar de o Banco Central Europeu (BCE) vir adotando postura bastante parcimoniosa na condução do ciclo de contração, diante de indicadores de atividades que sinalizam uma transmissão bastante forte do aperto de política monetária para a economia, principalmente entre os setores mais sensíveis ao crédito, acreditamos que a resiliência do mercado de trabalho e o seu impacto sobre a inflação de serviços serão fatores preponderantes para que o BCE siga elevando suas taxas diretoras nas próximas reuniões. Dessa maneira, entendemos que, diante da postura cautelosa e dependente de dados, a partir de agora o BCE realizará mais duas elevações de 0,25 p.p. em suas taxas, nas reuniões de dezembro de 2023 e março de 2024, intercalando as altas com a reunião de janeiro de 2024. Dessa maneira, a taxa de depósitos atingirá o patamar de 4,50% a.a. ao final do ciclo, com o início da flexibilização ocorrendo apenas na última reunião do próximo ano, na qual esperamos que as taxas sejam reduzidas em 0,25 p.p e a taxa de depósitos atinja

o patamar de 4,25% a.a., seguindo em nível bastante contracionista até o fim de 2024.

CHINA: Os diversos eventos que se sucederam nos últimos anos trouxeram novos olhares à dinâmica da economia chinesa e com a dissolução, ao final de 2022, da então política covid-zero, muito se especulou sobre a intensidade da recuperação econômica chinesa nos próximos anos. Muito embora tenha ocorrido um forte rebote da atividade no primeiro trimestre do ano de 2023, os trimestres subsequentes evidenciaram que a dinâmica do crescimento chinês vem passando por um processo de readequação conjuntural e estrutural. Por um lado, conjunturalmente, elementos internos associados à baixa confiança dos agentes econômicos, a alta taxa de desemprego entre jovens, a persistente crise do mercado imobiliário e os sinais de esgotamento do modelo de crescimento baseado principalmente em estímulos fiscais, se somaram à elementos externos, ligados principalmente à perspectiva de um mundo em menor crescimento sob o movimento de políticas monetárias contracionistas por período longo. Esse conjunto de elementos trazem a visão de que diversos fatores devem ter impacto negativo para o cenário da atividade chinesa para 2024 que seguirá desafiador, onde avaliamos uma continuidade do processo de desaceleração em relação à trajetória recente da economia chinesa. Espera-se, portanto, que o PIB avance 4,8% em 2024, ritmo que acreditamos ser próximo ao potencial.

AMBIENTE DOMÉSTICO

ATIVIDADE ECONÔMICA: A atividade econômica deverá apresentar crescimento modesto em 2024, impactada pelo ambiente internacional, que continuará desafiador devido às tensões geopolíticas (Rússia e Ucrânia, dicotomia entre China e Estados Unidos e, Israel e Palestina). Isso somado à tendência de desaceleração da economia chinesa e ao avanço no preço do minério de ferro desde agosto de 2023, indicam que exportações de commodities para o desempenho PIB devem perder um pouco do robusto ritmo visto em 2023. No que tange à safra brasileira, a perspectiva é de desaceleração, uma vez que, provavelmente, teremos safras mais robustas em países produtores de itens que concorrem com nossas exportações. O fenômeno El Niño, por exemplo poderá trazer regime de chuvas mais favorável para Argentina, beneficiando sua produção de grãos. Portanto, em 2024 esperamos que a demanda não seja tão robusta quanto a vista em 2023, especialmente, no que se refere à soja brasileira. Sobre o setor de serviços, acreditamos em desaceleração moderada e manutenção de um ritmo relativamente robusto devido ao mercado de trabalho aquecido, com destaque para o aumento da renda real e para a maior formalização do trabalho. Pelo lado do consumo de bens, principalmente duráveis, a demanda seguirá fragilizada por taxas de juros reais elevadas, dificultando uma retomada mais robusta da demanda. Na indústria, os efeitos negativos defasados da política monetária contracionista serão cada vez mais nítidos, com destaque para o provável fraco desempenho de bens de capital (investimento) e bens duráveis (veículos, material para construção, móveis e eletrodomésticos). Olhando para os componentes da demanda no PIB, esperamos que consumo das famílias seja o destaque, em razão do momento favorável do mercado de trabalho, com renda crescente e maior formalização. Entretanto, limitam o movimento de incremento da demanda: o juro real elevado; o alto endividamento das famílias; o

nível de inadimplência e; a queda da poupança das famílias. Em suma, a expectativa é que, em grande parte de 2024, o cenário seja mais desafiador do que o observado no ano anterior, em função da taxa básica de juros em patamar contracionista e do menor impulso fiscal.

INFLAÇÃO: A trajetória para a inflação ao consumidor deverá ser de desaceleração em 2024. Esse movimento será mais marcante nos preços monitorados, após forte alta em 2023, quando houve recomposição de tributos sobre combustíveis e energia elétrica. Já para os preços livres, a dinâmica, que em 2023 foi muito favorável para alimentos e produtos industriais, tende a se reverter. Assim, é esperada uma alta para esses dois componentes, o que resultaria em aceleração dos preços livres, mesmo com a expectativa de desaceleração em serviços.

Tabela: IPCA e Desagregações

	Δ% YoY				
	2021	2022	2023	2024	2025
IPCA	10.06%	5.78%	4.66%	4.10%	3.40%
Preços Livres	0.99%	9.42%	2.84%	3.74%	3.36%
Alimentação (Domicílio)	8.23%	13.21%	-1.66%	3.36%	2.98%
Industriais	12.00%	9.59%	2.15%	3.20%	3.02%
Serviços	4.75%	7.58%	5.33%	4.28%	3.77%
Preços Administrados	16.90%	-3.83%	9.99%	5.16%	3.60%

Entre os preços monitorados, esperamos uma desaceleração importante, de 9,99% em 2023 para 5,16%. Os preços de energia e combustíveis, que tiveram impostos reduzidos em função da pandemia e recompostos neste ano, tendem a apresentar variações menores no próximo. Para combustíveis, ainda está prevista alta de ICMS para fevereiro de 2024, mas seu impacto será bem menos intenso do que em 2023. Nos itens livres, é esperado que os preços dos alimentos voltem a acelerar, após deflação em 2023, em função da safra doméstica recorde e de terem terminado 2022 em patamar elevado. Uma dinâmica semelhante ocorre com os itens industriais, muito pressionados em 2022 pelas dificuldades nas cadeias produtivas, que mostraram normalização ao longo deste ano. Assim, para o próximo ano, não devemos ter essa contribuição benigna para esses itens. Para os preços dos bens, de maneira geral, esperamos que as commodities apresentem uma redução, em um contexto de desaceleração da economia mundial, o que tende a contribuir também para a dinâmica dos preços da gasolina internamente. Soma-se a isso, a expectativa de uma desvalorização apenas moderada para a taxa de câmbio doméstica. Já para os serviços, é esperada uma dinâmica mais positiva em 2024, com esses itens sendo influenciados pelos efeitos defasados da política monetária restritiva. Apesar da desaceleração esperada para o IPCA, isso ainda representará uma inflação em nível superior à meta do Banco Central, de 3,00% para os próximos anos.

PROJEÇÕES MACROECONÔMICAS: Para completarmos as perspectivas macroeconômicas para 2024, segue um resumo das projeções para os principais indicadores.

Indicador	2022	2023	2024	FOCUS 2023	FOCUS 2024
PIB (% Ano)	2,9%	2,9%	1,5%	2,9%	1,5%
IPCA (% A/A)	5,78%	4,66%	4,10%	4,63%	3,90%
Câmbio (fim de ano)	5,60	5,00	5,20	5,00	5,05
Selic (fim de ano)	13,75%	11,75%	9,50%	11,75%	9,25%

9. META DE RENTABILIDADE PARA 2024

Em linha com sua necessidade atuarial e com a estrutura a termo da taxa de juros – ETTJ, o Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso estabelece como meta para a rentabilidade anual da carteira de investimentos do regime previdenciário o desempenho equivalente a **5,50% (cinco e meio por cento)**, acrescido da variação do IPCA divulgado pelo IBGE.

10. MODELO DE GESTÃO

Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso adota o modelo de **gestão própria** em conformidade com o artigo nº 21, parágrafo 1º, inciso I da Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional.

11. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2024 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração três aspectos: a **expectativa de rentabilidade**, o **risco associado aos produtos** e a **liquidez**. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazo, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, o Gestor de Recursos do RPPS efetuará os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos, em conjunto com o Comitê de Investimentos.

Os investimentos dentro da carteira de cada fundo, ou produto de investimento em geral, são definidos pelo seu gestor, com base nas metodologias utilizadas internamente pela instituição administradora de recursos, as quais deverão observar os princípios estabelecidos pela Resolução nº. 4.963/2021 do

Conselho Monetário Nacional, de forma a atender aos respectivos enquadramentos definidos em seus respectivos artigos.

Registra-se que a expectativa para inflação em 2024 foi extraída do Sistema de Expectativas do Banco Central do Brasil em 27/10/2023 utilizada como parâmetro para o cálculo da expectativa de rentabilidade do mínimo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso.

Expectativa 2024	
IPCA+5,00%	9,10%
IPCA+5,25%	9,36%
IPCA+5,50%	9,62%
IPCA+5,75%	9,88%
IPCA+6,00%	10,14%
Fonte: Sistema de expectativas do Banco Central, 27 de outubro de 2023.	

* O sistema de expectativas do Banco Central desabilitou as estatísticas para o INPC.

O gestor de recursos do Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso deverá dar ênfase aos investimentos atrelados ao CDI e aos índices IMA (Índices de Mercado ANBIMA), porém poderá conter outros índices de renda variável – como o Ibovespa, IBRX-50, ICON, IGC etc. –, multimercado e demais segmentos previstos na Resolução CMN 4.963/2021, a fim de aproveitar janelas de oportunidade e/ou manutenção de recursos já constantes em carteira.

A estimativa de rentabilidade do segmento de renda fixa considera a obtenção de performance equivalente a 120% do CDI. Os desinvestimentos ou resgates das cotas dos fundos de investimento serão realizados quando apresentarem desempenho inferior ao padrão de mercado, ou que seu regulamento tenha sido alterado de forma a ficar em desacordo com os termos da Resolução CMN nº. 4.963/2021 ou com a Política de Investimento 2024. Também isto ocorrerá na medida em que na composição de sua carteira venha a constar ativos considerados **como de alto risco de crédito**.

Como medida de **contingência**, surgindo eventuais desenquadramentos ou mudanças significativas no quadro político econômico o Comitê de Investimentos se reunirá para propor ao Colegiado Deliberativo a melhor alternativa em relação à manutenção ou modificação na Política de Investimentos, sempre pensando na preservação do patrimônio e do equilíbrio financeiro e atuarial, observando as melhores oportunidades para eventuais desinvestimentos necessários. Ainda, o RPPS observará o prazo legal de 180 dias para manutenção de investimentos que fiquem desenquadrados por **situações involuntárias**, conforme o art. 27 da Res. CMN 4.963/2021.

12. ESTRUTURAS E LIMITES

A Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional estabelece que os recursos sejam alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos

Imobiliários e Empréstimos Consignados. Neste sentido, cumprindo com o disposto pelo Conselho Monetário Nacional no Inciso II do Art. 4º da Res. CMN 4.963/2021, se estabelecem as seguintes estratégias de alocação em cada segmento:

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	Resolução 4.963	Limites			
		Mínimo	Alvo	Máximo	
Renda Fixa					
Títulos Públicos de emissão do TN – Art. 7º, I, a	100%	0	0	30	
Fundos Renda fixa 100% TP – Art. 7º, I, b	100%	40	55	100	
ETF 100% Títulos Públicos – Art. 7º, I, c	100%	0	0	10	
Operações compromissadas – Art. 7º, II	5%	0	0	0	
Renda fixa conforme CVM – Art. 7º, III, a	60%	0	30	40	
ETF RF CVM – Art. 7º, III, b		0	0	0	
CDB – Certificado de Depósito Bancário – Art. 7º, IV	20%	0	0	0	
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – Art. 7º, V, a	5%	0	0	0	
FI com o sufixo “Crédito Privado” – Art. 7º, V, b	5%	0	0	5	
Debêntures Incentivadas – Art. 7º, V, c	5%	0	0	0	
Renda Variável					
FI de Ações – CVM – Art. 8º, I	30%	0	10	20	
ETF – CVM – Art. 8º, II		0	0	5	
Investimentos no Exterior					
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa – Art. 9º, I	10%	0	0	0	
FIC Aberto - Investimento no Exterior – Art. 9º, II		0	0	5	
FI Ações BDR – Nível I – Art. 9º, III		0	2	5	
Fundos Estruturados					
Fundos Multimercado – Art. 10, I	10%	15%	0	3	10
FI em Participações FIP – Art. 10º, II	5%		0	0	0
FI Ações – Mercado de Acesso – Art. 10º, III	5%		0	0	0
Fundos Imobiliários					
Fundos Imobiliários FIIs – Art. 11º	5%	0	0	5	
Empréstimos Consignados					
Empréstimos Consignados – Art. 12º	5%	0	0	0	

* Vedações específicas são aplicadas em determinados enquadramentos específicos, e devem ser consultadas diretamente na Resolução CMN 4.963/2021.

13. VEDAÇÕES

13.1 Gerais

Os recursos do regime previdenciário serão aplicados em conformidade com a Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e as disposições desta Política de Investimentos, não sendo possível aos gestores:

- Adquirir títulos públicos federais que não sejam registrados no sistema SELIC;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido, inclusive os Fundos Multimercados;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimentos com prazo de carência e/ou com liquidez restrita sem prévia análise de impactos financeiros;
- Realizar operações denominadas *day trade*;
- Adquirir cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma ou, adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional;
- Possuir mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido de um fundo de investimento, independentemente do segmento (renda fixa/renda variável);
- Alocar mais de 20% (vinte por cento) dos recursos do regime previdenciário em cotas de um mesmo fundo, exceto se o fundo for composto exclusivamente por Títulos Públicos Federais;
- Serão efetuadas aplicações apenas em fundos cujas carteiras contenham, exclusivamente, ativos classificados como de baixo risco de crédito, por agência classificadora de risco em funcionamento no país;
- Conceder empréstimos consignados aos segurados;

13.2 Específicas

Nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, ficam vedadas as aplicações em fundos que gerem iliquidez à carteira do regime previdenciário com prazo maior do que 90 (noventa) dias, exceto:

1) Fundos de Investimentos Imobiliários - FII's - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento);

PUBLICADO: 22/05/2023/12/2023 / 3 / RETINA

2) Fundos de Investimentos Multimercados - FIM - desde que cumpridos todos os requisitos de análise decidindo em conjunto com o Comitê de Investimentos;

3) Fundos de Investimentos em Ações - FIA - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos;

4) Fundos de Investimentos denominados de Crédito Privado - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento). As aplicações em fundos de investimentos denominados de crédito privado, subordinam-se a que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;

5) Fundos de Investimento que tenham como base o rendimento de títulos públicos com vencimento determinado, onde o RPPS obriga-se, mediante assinatura de termo específico, a manter sua aplicação no fundo de investimento até o vencimento do título ou títulos específicos descritos em seu regulamento.

14. SELEÇÃO DE ATIVOS E FUNDOS

A seleção dos produtos é de competência do **Gestor de Recursos do RPPS**, que ouvirá o **Comitê de Investimentos** e analisará minimamente os seguintes aspectos:

- Rentabilidade em relação ao *benchmark*;
- Volatilidade;
- Índices de eficiência, como VaR e Índice de Sharpe;
- Regulamento, evidenciando as características, natureza e enquadramento do produto na Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e análise do relatório de agência de risco (se houver);
- As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, taxa de saída ou outro tipo de cobrança que onerem o RPPS, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de análise do Comitê de Investimentos e anuência do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime;
- Os fundos de investimento onde os recursos do Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso forem alocados serão avaliados levando em consideração a sua *performance*, risco e composição de sua carteira. O *benchmark* mínimo para o segmento de renda fixa é o CDI - Certificado de

Depósito Interbancário, enquanto para o segmento de renda variável é o IBOVESPA. O monitoramento de nível de exposição de risco no segmento de renda fixa será o "Value at Risk" (VaR). Para avaliação do segmento de renda variável será adotada a métrica "Tracking Error", que corresponde à volatilidade da diferença entre o retorno de um ativo e seu *benchmark*.

14.1 Credenciamento das Instituições Financeiras e Veículos de Investimentos

O credenciamento das Instituições Financeiras e dos veículos de investimentos é requisito prévio para as alocações de recursos do regime de previdência.

14.2 Aberturas das Carteiras, Rating dos Ativos.

Os investimentos em cotas de fundos, independente do segmento, ficam condicionados a prévia análise de carteira de ativos onde seja possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos bem como seu percentual de distribuição.

14.3 Confiabilidade das Instituições

De acordo com Artigo 21, parágrafo 2º da Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, o RPPS somente poderá aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;
- III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

15. DA TRANSPARÊNCIA

O Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso busca por meio da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para divulgação das informações relativas aos investimentos do regime previdenciário.

15.1 Disponibilização dos Resultados

- Disponibilizar aos segurados do RPPS a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas em até 30 dias após a aprovação, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Disponibilizar aos segurados do RPPS, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês, a composição da carteira de investimentos do RPPS;
- Periodicamente disponibilizar aos segurados do RPPS, e enviar ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso o relatório de gestão que evidencie detalhadamente a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões.

15.2 Disponibilização das informações

- Disponibilizar aos segurados do RPPS as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- Disponibilizar aos segurados do RPPS: os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas; as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS; e, relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- Disponibilizar aos segurados do RPPS informações sobre as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.
- Disponibilizar aos segurados do RPPS os relatórios de rentabilidade e de aderência à Política de Investimentos 2024 e aos limites das resoluções correspondentes.

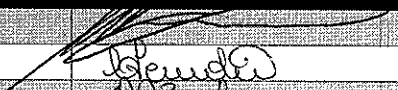
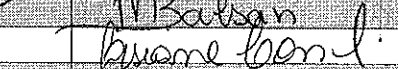
16. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2024, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro, definidas nesta política deverão ser integralmente seguidas pelo Gestor de Recursos que, seguindo critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial. Serão levadas ao Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso, para avaliação e deliberação, as alterações deste documento. A Política de Investimentos do RPPS foi aprovada através da Ata da Reunião Ordinária do Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso, realizada em 27 de dezembro de 2023, disciplinada pela

Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Doutor Maurício Cardoso, 27 de dezembro de 2023.

Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:

Nome	CPF	Assinatura
DELTON LUIZ BRANDALISE	373.064.210-34	
CAMILA ZEMOLIN	023.125.790-22	
MAGALI TERESINHA BALSAN	884.305.100-87	
LISIANE CONCLI	001.053.350-88	
KARINE TIS HENGEM	019.059.400-41	

UPUBLICADO: 22/05/2024/12/2023 / 3 / RETINA